



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Tatui

FORO DE TATUI

1ª VARA CRIMINAL

Avenida Virgílio Montezzo Filho, 2009, Nova Tatui - CEP 18278-440,

Fone: (15) 2102-5531, Tatui-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCOS ROGERIO DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Tatui do Foro de Tatui, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0007095-97.1996.8.26.0624 - Ordem nº 1996/000326 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Indiciado **MILTON VIEIRA**, Outros Dados: CONDUCAO DE VEICULO SEM HABILITACAO, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/06/1996**

Documento de Origem: **nº: 1190/96 - Não Informado**

Histórico da Parte **Milton Vieira**

01/06/1996 - Data do Fato - Art. 32 "caput" do(a) DL 3.688/1941

Local: [REDACTED]

Tatui/SP - 18279000

28/08/1996 - Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)

23/09/1996 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", VI do(a) CPSituação:

Réu primário;

27/09/1996 - Publicação da Sentença

04/10/1996 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

04/10/1996 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Processo findo e arquivado em 04/02/1997.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Tatui, 08 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**